



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Gabinete do Prefeito
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO 061/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|-------|--------------------------|---|-----------|-----------|
| 285 | 3961 | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 307 | 3961 | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.4.90.52 | 30.000,00 |

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 80.806,32, utilizando-se R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) na seguinte fonte de recurso:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|-----------------------|---------------|
| 961 | FIA PRIMEIRA INFANCIA | R\$ 50.000,00 |

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de junho de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal